



ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ECONÔMICA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, PROCESSO Nº 18.855/2022.

Às **10:00h (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravim de Oliveira – Presidente, Nair Carla Costa Loureiro – Secretária e Attila Teixeira Fialho – Membro Contador, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta econômica, relativo ao certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, Processo Administrativo Nº 18.855/2022, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF “FRANCISCO ARAÚJO”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em que as licitantes:

- 01) **ALP SERVIÇOS E OBRAS LTDA;**
- 02) **RIMA DE TERESÓPOLIS ENGENHARIA LTDA;** neste ato representado pelo Sr. Idarneis Antônio Viana Junior;
- 03) **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA;**
- 04) **CONSTRUTORA PAVSUL LTDA;**
- 05) **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;** neste ato representado pelo Sr. Dákio Antônio Salvalaio Azevedo;
- 06) **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- 07) **PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA;**
- 08) **NOBRRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- 09) **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**

Manifestaram interesse em participar do certame. Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica, para conferência e rubrica dos membros e licitantes presentes. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram passados novamente para conferência e rubrica. O representante da empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** questionou que **EMPRESA NOBRRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não possui o CNAE 4299/5-01 como atividade econômica em seu CNPJ, o qual é específica para a construção e reforma de quadras, questionou ainda que o cálculo de índices apresentados pela empresa não obedecem as fórmulas do Edital, e também, o acervo não atende ao objeto do Edital; a **EMPRESA ALP SERVIÇOS E OBRAS LTDA** apresentou o acervo técnico que não atende ao objeto do Edital; a **EMPRESA SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não possui o CNAE 4299/5-01 como atividade econômica em



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

seu CNPJ, o qual é específica para a construção e reforma de quadra; a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA** não possui o CNAE 4299/5-01 como atividade econômica em seu CNPJ, o qual é específica para a construção e reforma de quadras e o acervo técnico apresentado não é compatível com o objeto do presente certame; a **EMPRESA RIMA DE TERESÓPOLIS ENGENHARIA LTDA** não foi identificado a apresentação da DRE, o recibo de balanço e também o acervo técnico de quadro e cobertura da estrutura metálica. A sessão será suspensa para análise da documentação e resposta dos questionamentos pelos membros da comissão. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

LARISSA BRAVIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

NAIR CARLA COSTA LOUREIRO
SECRETÁRIA

ATTILA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR

RIMA DE TERESÓPOLIS ENGENHARIA LTDA
IDARNEIS ANTONIO VIANA JUNIOR

NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DÁKIO ANTÔNIO SALVALAIO AZEVEDO